



## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E MEIO AMBIENTE

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 71/2025 do Poder Legislativo**, que: “Dispõe sobre o Programa de Combate à Pichação no Município de Francisco Beltrão, que visa o enfrentamento à poluição visual e à degradação paisagística.”

### 1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria do vereador Emanuel Venzo, institui o Programa de Combate à Pichação em Francisco Beltrão, visando combater a poluição visual, preservar o patrimônio histórico e cultural e valorizar a estética urbana, reconhecendo o grafite como manifestação artística.

Nos termos do art. 31, inciso III, do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar matérias relativas à saúde, bem-estar e programas preventivos. A proposta insere-se nessa competência por promover o bem-estar coletivo e a melhoria do ambiente urbano.

Verifica-se que o projeto está conforme a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, especialmente o art. 30, I e II, que garante ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. Não há vício de iniciativa nem aumento de despesa.

Diante do exposto, esta Relatoria é favorável ao Projeto de Lei nº 71/2025, por entender que contribui para a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente urbano.



## 2. Voto da Relatora

Por isso, na qualidade de relatora, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de dezembro de 2025.



ANELISE MARX

**RELATORA**



## RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DA RELATORA

Parecer de admissibilidade da Comissão de Saúde, Bem-Estar e Meio Ambiente.

A manifestação da relatora quanto ao **Projeto de Lei nº 71 de 2025 do Poder Legislativo** foi submetida aos demais membros e aprovada por maioria absoluta, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Saúde, Bem-Estar e Meio Ambiente em reunião neste dia 04 de dezembro de 2025.



ALINE BIEZUS  
PRESIDENTE



JUNIOR NESÍ  
SECRETÁRIO



ANELISE MARX  
RELATORA